

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 05 de abril de 2024
Ano XV | Edição nº 3082

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Outros Atos	3
Secretaria de Administração	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 142 DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 4875/2024,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor **JORGE ANTÔNIO MOURA DE REZENDE**, matrícula 3751, do Cargo em Comissão de Diretor de Região Administrativa, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de abril de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Outros Atos

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2024, tipo menor preço unitário, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas A G R DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA, no lote 10; FRONT COMERCIAL LTDA nos lotes 11 e 18; MJ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, no lote 6; HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA no lote 4; GMAC - ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA, nos lotes 1, 2, 3, 5, 9, 12 e 17 e a VDA SANEAMENTO LTDA, nos lotes 7, 8, 13, 14, 15, 16 e 19. No que se refere ao objeto do processo eletrônico nº 11.508/2023, referente a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para manutenção de rede de esgoto, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 05 de abril de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 04/2024, tipo menor preço unitário, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA nos lotes: 1, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 26, 38, 42, 51, 63, 74 e 84; M.J.A. COMERCIO ATACADISTA LTDA nos lotes: 15, 20, 31, 48, 69 e 83; MATHEUS & CAMARGO DISTRIBUIDORA LTDA nos lotes 64 e 65; COSTA E FREITAS CONTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA nos lotes 2, 5, 32, 35, 36, 39, 45, 52, 73 e 89; DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA nos lotes: 9, 22, 23, 25, 34, 54, 55, 60, 62, 66, 67, 71 e 91; ALEXANDRE TEIXEIRA VIRGINIOME nos lotes 77, 78 e 86; MR ALIMENTOS SAUVAVEIS LTDA nos lotes 4, 10, 21, 37, 58, 70, 72, 80 e 90 e a ANACLAUDIA ALVES DOS SANTOS PEZARINI nos lotes: 13, 33, 43, 49, 75 e 79. No que se refere ao objeto do processo eletrônico nº 10.015/2023,

referente a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Itens desertos: 3, 18, 27, 28, 29, 30, 40, 41, 44, 46, 47, 50, 53, 56, 57, 59, 61, 68, 76, 81, 82, 85, 87 e 88

Item fracassado: 24

Em, 05 de abril de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 06/2024, tipo menor preço unitário, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, nos lotes: 4, 5, 7, 8 e 9; **MED LAGOS CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no lote 3; **CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, nos lotes 11 e 12; **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, no lote 2; **M.N.P. CUSTODIOCOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, no lote 1 e a **MLA SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA**, no lote: 6. No que se refere ao objeto do processo eletrônico nº 12.351/2023, referente a aquisição parcelada de materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade Santa Therezinha.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Item fracassado: 10

Em, 05 de abril de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2024, tipo menor preço unitário, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **UP DISTRIBUIDORA LTDA** nos lotes 17, 45 e 57; **DISTRIBUIDORA MAX PHARMA LTDA**, no lote 69; **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, nos lotes: 5, 13, 16, 22, 26, 27, 33, 34, 35, 42, 46, 47, 50, 62, 66, 70, 71 e 77; **MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** no lote 1; **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, no lote 14; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**(67729178000734) com os lotes: 8, 9, 10, 21, 67 e 76; **TIDIMARCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, nos lotes 24, 51, 53 e 56; **DROGAFONTE LTDA** nos lotes 3, 20, 29, 52, 58 e 68; **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** nos lotes 7, 31, 32, 43 e 54; **SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA** nos lotes 36 e 48; **SLIM MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no lote 63; **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes: 4, 12, 15, 18, 23, 25, 28, 38, 41, 44, 64, 73 e 74; **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** nos lotes 11, 37, 55, 61, 65 e 72; **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos lotes: 2 e 30; **M. R. HOSPITALAR LTDA ME** no lote: 75; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** nos lotes 6, 19, 39,



40, 59 e 60. No que se refere ao objeto do processo eletrônico nº 12.576/2023, referente aquisição parcelada de medicamentos para a atenção básica - REMUME, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade Santa Therezinha.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.
Item fracassado: 49

Em, 05 de abril de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 65/2023, tipo menor preço unitário, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, no lote 1. No que se refere ao objeto do processo eletrônico nº 11.887/2023, referente a futura e eventual aquisição de kits de produtos químicos para lavanderia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade Santa Therezinha.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.
Em, 05 de abril de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2024, tipo menor preço unitário, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas LUFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12 e HENRYTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA ME no lote 10. No que se refere ao objeto do processo eletrônico nº 9212/2023, referente aquisição de artefatos de cimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.
Em, 05 de abril de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 132/2024 PROCESSO Nº 16097/2023

Ref. Celebração de contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 31.726,08 (trinta e um mil e setecentos e vinte e seis reais e oito centavos).

O Senhor Secretário Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 16097/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para celebração de contrato de prestação de serviços com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA - CIS-SERRA** para custeio das atividades desenvolvidas pelo

consórcio durante o exercício de 2024, no valor total de R\$ 31.726,08 (trinta e um mil e setecentos e vinte e seis reais e oito centavos). A referida dispensa será com a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA**, inscrita no CNPJ nº 07.015.626/0001-10, com sede a Rua Visconde de Uruguai, nº 53, sala 109, Valparaíso, Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, XXVI, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 26/01/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 02/04/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA - CIS-SERRA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, XXVI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XXVI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de abril de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal